



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 948, DE 14/05/1973

Considera cidadão pontenovense o Dr. João Batista Viggiano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se cidadão pontenovense o Dr. João Batista Viggiano.

Art. 2º A Câmara Municipal de Ponte Nova, em sessão solene entregará ao homenageado o diploma alusivo ao título.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de maio de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Francisco Rodrigues da Cunha Neto, José Alves Pereira, Dr. Geraldo Duarte Xavier e João Guimarães / PL nº 12 de 10.05.1973

- Publicada em: 14/05/1973